

A Inteligência Artificial treinada com os julgados comentados pelo Dizer o Direito 🗡

Conheça

(https://buscadordizerodireito.com.br/redirect/iadod?url=sobre)



Lei 13.543/2017: altera a Lei nº 10.962/2004.

Categoria: Direito do Consumidor

Foi publicada a Lei nº 13.543/2017, que altera a Lei nº 10.962/2004.

Vamos entender o que mudou.

A Lei nº 10.962/2004 trata sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor.

A Lei nº 13.543/2017 acrescentou um inciso ao art. 2º da Lei nº 10.962/2004 prevendo como deve aparecer o preço no caso de ofertas de produtos ou serviços feitas pela internet.

Segundo a nova Lei, em caso de comércio eletrônico (internet), o preço do produto ou serviço deverá ser divulgado de forma ostensiva (bem visível), junto à imagem do produto ou descrição do serviço, em caracteres com fonte de, no mínimo, tamanho 12.

Veja a redação legal:

Art. 2º São admitidas as sequintes formas de afixação de preços em vendas a varejo para o consumidor:

l – no comércio em geral, por meio de etiquetas ou similares afixados diretamente nos bens expostos à venda, e em vitrines, mediante divulgação do preço à vista em caracteres legíveis;

II — em auto-serviços, supermercados, hipermercados, mercearias ou estabelecimentos comerciais onde o consumidor tenha acesso direto ao produto, sem intervenção do comerciante, mediante a impressão ou afixação do preço do produto na embalagem, ou a afixação de código referencial, ou ainda, com a afixação de código de barras.

III - no comércio eletrônico, mediante divulgação ostensiva do preço à vista, junto à imagem do produto ou descrição do serviço, em caracteres facilmente legíveis com tamanho de fonte não inferior a doze. (inciso incluído pela Lei nº 13.543/2017)

Em caso de descumprimento da norma, o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 56 do CDC.

Encontrou algum erro no conteúdo? Clique aqui para reportar o erro

Como citar este texto

CAVALCANTE, Márcio André Lopes, Lei 13.543/2017: altera a Lei nº 10.962/2004. Buscador Dizer o Direito, Manaus, Disponível em